



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 275

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 275

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### Portarias

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**Autoria: Vereador Marcos Dione**

*“Dispõe sobre a instituição do Projeto “Cordão Girassol” no âmbito do município de Santo Anastácio e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Santo Anastácio o programa “Cordão Girassol”, que consiste no atendimento preferencial aos portadores de deficiências ocultas, devidamente identificados com o cordão estampado de girassóis, nos órgãos e repartições públicas municipais, bem como em qualquer estabelecimento de natureza privada situado no município.

Parágrafo Único – O cordão a que se refere o caput deste artigo se perfaz de uma fita de fundo verde, estampada com girassóis amarelos em toda sua extensão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o dever do município de atendimento de pessoa idosa em situação de risco, em especial pelas disposições elencadas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO Ofício encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de fornecer o atendimento à pessoa idosa, dado que cabe ao município a obrigação aos serviços de saúde a pessoas hipossuficientes portadoras de doenças graves, conforme dever constitucional estabelecido;

CONSIDERANDO, por fim, parecer favorável da Assessoria Jurídica.

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Contratar, em caráter urgente e provisório, a partir de 14 de dezembro de 2021, com base na Lei Complementar Municipal nº 114 de 2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, MÁRCIA BRAZ ROCHA DOS SANTOS, RG. 34.802.958-5, como CUIDADORA, referência 12-A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 275

Página 3 de 5

### PORTARIA Nº. 659, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as informações de denúncia encaminhada ao Ministério Público Estadual de que o Conselheiro Tutelar Fábio Henrique Lima, realizou publicações em suas redes sociais cujo teor representa indícios da prática de condutas imorais ou indecorosas e que, a princípio, violam os deveres de seu cargo e afrontam aos princípios desta lei;

Considerando, o parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída, nos termos do art. 174 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994, e alterações posteriores, a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores públicos municipais: Alessandro Lombardi, Matheus Peres Lima e Andréa Puríssimo da Silva, que funcionará sob a presidência do primeiro.

Artigo 2º – A presente Comissão terá por finalidade apurar as supostas infrações nas publicações realizadas pelo Conselheiro Tutelar, Sr. Fábio Henrique Lima.

Artigo 3º – A Comissão terá prazo de sessenta (60) dias para apurar os fatos, com prorrogação por um único e igual período, mediante solicitação fundamentada, nos termos do art. 177, da Lei Municipal Complementar acima citada.

Artigo 4º – A Procuradoria do Município ficará à disposição da Comissão para assessorar no que necessário for.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos para uso nas unidades do município

Valor: R\$ 14.620,50

Assinatura: 17/12/2021

Vigência: 12 meses

Modalidade: Carta Convite nº 13/2021

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: E.L. DALEFI DE SANTANA-ME

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos para uso nas unidades do município

Valor: R\$ 69.515,75

Assinatura: 17/12/2021

Vigência: 12 meses

Modalidade: Carta Convite nº 13/2021

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: CONCEPT DO BRASIL/DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO

Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e industriais para a Secretaria de Educação e Cozinha Piloto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 275

Página 4 de 5

Valor: R\$ 29.950,00  
Assinatura: 17/12/2021  
Vigência: 06 meses  
Modalidade: Pregão nº 35/2021

Assistência Social, Vias Urbanas e Setores de IGD Bolsa Família e Transporte Escolar Rural.

Valor Total: R\$ 136.416,00

Assinatura: 15/12/2021

Vigência: 06 meses

Modalidade: Carta Convite nº. 14/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos para uso nas unidades de Saúde do município

Valor: R\$ 83.014,20

Assinatura: 17/12/2021

Vigência: 12 meses

Modalidade: Carta Convite nº 13/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Julio Cezar Peres - ME

Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota municipal das Secretarias de Estrada, Saúde, Educação, Assistência Social, Vias Urbanas e Setores de IGD Bolsa Família e Transporte Escolar Rural.

Valor Total: R\$ 18.600,00

Assinatura: 16/12/2021

Vigência: 06 meses

Modalidade: Carta Convite nº. 14/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Real Moreira Lubrificantes Eireli - ME

Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota municipal das Secretarias de Estrada, Saúde, Educação,

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

### CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2021, no período das 08h00min às 11hrs e das 13hrs às 16h30min, objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nesta municipalidade, conforme prevê o item 12.8 – Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018, realizado no dia 04 de fevereiro de 2018.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Jean Pavão de Haro	Auxiliar de Serviços Gerais	27º

Santo Anastácio, 16 de dezembro de 2021

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 275

Página 5 de 5

### Outros atos de concurso/processo seletivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

#### RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após análise, disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

**DEFERIR**, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

ISENÇÃO 100%		
Candidato	Nº Inscrição	Função
Joseti Alves dos Santos Silva	20190	Monitor de Transporte Escolar

REDUÇÃO 50%		
Candidatos	Nº Inscrição	Função
Joercio dos Santos Silva	20100	Monitor de Transporte Escolar
Ilda Bispo dos Santos Padilha	20095	Professor de Educação Básica I

**INDEFERIR**, após verificação de irregularidades, o pedido do candidato abaixo identificado, por descumprimento do **item 2.6** do Edital:

Candidato	Nº Inscrição	Função	Motivo
Cristiane Aparecida de Oliveira Santos	20134	Professor de Educação Básica I	Item 2.6 – III – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”

**DETERMINAR** o período de 18 e 19/12/2021 para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Santo Anastácio/SP, 17 de dezembro de 2021.

**José Bonilha Sanches**  
Prefeito